

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso II da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do presente Embargos de Declaração e negar-lhe o pretendido provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos e efeitos jurídicos.

RESOLUÇÃO Nº 18.500

Processo nº. 2012/52426-4

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA

Conselheira formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Auditor, com fundamento no arts. 38, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 c/c art. 74 e 75, inciso II do Regimento Interno desta Corte, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de EDINOR DE JESUS LIMA, recomendando ao TJE que no prazo de trinta (30) dias, proceda a correção do ato, nos termos da Súmula 13 deste Tribunal, sob pena de ser indeferido o registro.

RESOLUÇÃO Nº 18.501

Processos nºs. 2003/51208-2, 2004/52130-7, 2007/53125-0 e 2010/50449-2

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando proposição formulada pelo Conselheiro Corregedor André Teixeira Dias, constante às fls. 604 dos autos, na qual sugere a juntada dos processos nºs. 2003/51208-2, 2004/52130-7, 2007/53125-0 e 2010/50449-2 que tratam de convênios celebrados entre a SEPOF e a Prefeitura do Município de São Geraldo do Araguaia, justificada pela necessidade de análise conjunta, uma vez que se referem ao mesmo objeto “Construção de Ginásio Poliesportivo”;

Considerando a necessidade de se evitar decisões contraditórias envolvendo matérias de mesma natureza;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.158, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:

Apensar os presentes autos aos Processos 2003/51208-2, 2004/52130-7, 2007/53125-0 e 2010/50449-2 que tratam de convênios celebrados entre a SEPOF e a Prefeitura do Município de São Geraldo do Araguaia, que se referem ao mesmo objeto para análise conjunta.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576053

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Considerando a manifestação da Seção de Engenharia de Manutenção, às fls. 321 dos autos do processo nº 2013/02193-9 - Pregão Presencial nº 09/2013; Considerando que não foi observada no Edital e no Termo de Referência a desvinculação da categoria de “servente” da categoria de “contínuo”, consoante necessidade expressa prevista às fls. 66 - verso dos autos; Considerando que os preços ofertados encontram-se acima da estimativa constante do processo; e, considerando, por fim, os princípios Administrativos aplicáveis ao procedimento licitatório; Resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 09/2013.

Belém, 28 de agosto de 2013.

Luís da Cunha Teixeira

Conselheiro Presidente em Exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576054

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 606-A / 2013

ADVOGADO FERNANDA SILVA ARAÚJO OAB/PA 16.604

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES, Gestora à época, de que no dia 03.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51825-2, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicada por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 606-B / 2013

ADVOGADO NEWTON CARLOS FREIRE PEREIRA AOB/PA15.448

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JARIMAR DOS SANTOS FERREIRA, Gestora à época, de que no dia 03.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51825-2, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicada por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 606-C / 2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora EUNICIANA PELOSO DA SILVA, Gestora à época, de que no dia 03.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51825-2, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicada por incorreção

JULGAMENTOS PARA O DIA 05.09.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576239

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 614/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ MONTEIRO FERREIRA, Presidente, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50106-0, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CARANÃ, referente ao Convênio ALEPA nº 010/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 615/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/53103-8, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 40.846 de 28.11.2006, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SEOF nº 144/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 616/2013

ADVOGADO MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA OAB/PA

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50887-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 047/98.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 617/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50148-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 022/2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 618 / 2013

ADVOGADO NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO AOB/PA 7885

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor DENILSON BATALHA GUIMARÃES, Diretor Presidente, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53708-6, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, referente ao Convênio SEPOF nº 230/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 619/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor LUIS ALFREDO AMIN FERNANDES, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53168-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, referente ao Convênio SETEPS nº 095/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 620-A/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO, Diretor Geral à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50944-1, que trata da Prestação de Contas da SOCIEDADE EDUCACIONA IDEAL - FACI, referente ao Convênio FAPESPA nº 32/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 620-A/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor MÁRIO RAMOS RIBEIRO, Presidente da FAPESPA à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50944-1, que trata da Prestação de Contas da SOCIEDADE EDUCACIONA IDEAL - FACI, referente ao Convênio FAPESPA nº 32/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 621-A/2013

ADVOGADO JULIANO LUIS ZUCATELI GUZZO OAB/14.882

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor AMADEU COELHO BRAGA, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50110-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, referente ao Convênio SAGRI nº 172/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 621-B/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor WILDE LEITE COLARES, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50110-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, referente ao Convênio SAGRI nº 172/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 621-C/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER, Secretário à época da SAGRI, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50110-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, referente ao Convênio SAGRI nº 172/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JORGE BATISTA JUNIOR

Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 622/2013

ADVOGADO MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR OAB/PA 9295

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário